



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/09/2025

EDITAL Nº 136/2025/JARU - CGAB/IFRO, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

PROCESSO SEI Nº 23243.013002/2025-78

DOCUMENTO SEI Nº 2789082

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO *CAMPUS* JARU, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução n. 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores, da Portaria n. 41, de 12 de janeiro de 2017, TORNA PÚBLICO o **Edital de seleção de Candidatos(as) ao Curso de formação continuada de Espanhol, Nível Básico (CH 48) – 2025/2**, para oferta de cursos de qualificação profissional ofertado na modalidade semipresencial de acordo com as disposições a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O curso de formação continuada de Espanhol, Nível Básico (CH 48), proveniente do Departamento de Extensão do *Campus* Jaru, tem como objetivo promover o desenvolvimento educacional, social e econômico de pessoas, com 14 anos ou mais de idade, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, moradores de locais com infraestrutura deficitária, entre outras condições.

1.2. A seleção de candidatos para a qualificação profissional está a cargo de uma comissão designada pelo Diretor-Geral e caberá a esta comissão a responsabilidade de coordenar, de divulgar e de encaminhar todas as informações necessárias à realização da seleção de candidatos.

1.3. O Processo de Seleção para os Cursos de qualificação profissional é regido por este Edital e em consonância com:

- a) [Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011](#);
- b) [Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004](#);
- c) Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021;
- d) Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012;
- e) Resolução nº 44/REIT - CONSUP/IFRO, de 11 de setembro de 2017; e
- f) Nota Técnica nº 100/2023/CGFS/DAF/SETEC/SETEC.

1.4. Os cursos de qualificação profissional consistem na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

1.5. O curso ofertado neste Edital é o **Curso de formação continuada de Espanhol, Nível Básico, com carga horária total de 48 horas**, na modalidade semipresencial referente aos cursos de FIC - Formação Inicial e Continuada fomentados pelo Instituto Federal de Rondônia, *Campus* Jaru, por meio do Departamento de Extensão.

- 1.6. O curso ofertado é totalmente gratuito e não possui taxa de inscrição.
- 1.7. Os estudantes que obtiverem 75% de frequência ao curso e, alcançarem aproveitamento suficiente, receberão o Certificado de Formação Continuada de Espanhol, Nível Básico, com carga horária total de 48 horas, conforme o Regulamento de Certificados e Diplomas e o Regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do IFRO.

2. **CARACTERIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO**

- 2.1. O curso de formação continuada de Espanhol, Nível Básico, será de oferta própria, a qual contará com os recursos disponíveis no Campus Jaru, sem aporte financeiro específico.
- 2.2. A equipe de colaboração será própria do Campus Jaru, sem o aporte de auxílio de bolsas.

3. **DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. As 30 (trinta) vagas às inscrições são destinadas a candidatos em vulnerabilidade socioeconômica, sem custos e ocorrerão conforme constante no cronograma deste edital, sendo 15 (quinze) para alunos do IFRO e aos outras 15 (quinze) para o público externo.
- 3.2. Caso não preencha o número de interessados em um dos segmentos, alunos dos IFRO ou público externo, as vagas serão remanejadas ao outro segmento, até o limite de vagas previstas no Edital.
- 3.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações corretamente.
- 3.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos requisitos exigidos para o ingresso no curso.
- 3.6. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.
- 3.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.8. O IFRO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.9. Antes de fazer a inscrição, o candidato deve verificar, no Anexo II, se possui os requisitos de formação e a idade mínima para realizar o curso.
- 3.10. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, poderá, eventualmente, haver a substituição dos alunos do referido público-alvo, nas hipóteses em que houver desistentes durante os primeiros encontros de aulas, respeitando a proporção de 25%, conforme estabelecido no §3º do art. 7º da Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012.
- 3.11. Para realizar a sua inscrição, é necessário o candidato:
- Realizar a INSCRIÇÃO via INTERNET, por meio do link do Formulário eletrônico <https://forms.gle/8Bisw5ae5jJyQCgm8>, e deve possuir um e-mail válido e estar logado em uma conta Google; A inscrição será realizada do dia 25/09/2025 à 01/10/2025, conforme estabelecido no cronograma deste Edital.

b) Ter a idade mínima de 14 anos, exigida para ingresso no respectivo curso, considerando que o Programa Jovem Aprendiz, oportunidade para início no mundo do trabalho, estabelece como requisito a idade mínima 14 anos;

c) Após a inscrição via internet, os candidatos selecionadas deverão comparecer ao *Campus Jarú* no período de matrícula estipulado neste Edital, no item 4, munidos dos documentos pessoais para fazer a matrícula no Curso;

3.12. Em casos especiais de ausência de documentação, o IFRO pode orientar a inscrição por meio de outros documentos de identificação, tais como autodeclarações e afins;

3.13. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste Edital.

3.14. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, poderão ser adotadas as seguintes medidas, sempre com divulgação no endereço eletrônico <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jaru>:

I - Abertura de chamada pública ou Manifestação de Interesse;

II - Cancelamento da oferta do curso ou cursos que não atingirem pelo menos 50% (cinquenta por cento) das vagas, a fim de garantir a melhor utilização dos recursos públicos;

III - Remanejamento das vagas do curso ou cursos cancelados, para outro curso ou cursos, com o número de candidatos maior que o volume de vagas, na proporção estabelecida pelo IFRO para o melhor aproveitamento possível da procura, dentro dos limites e das condições de atendimento.

4. CRONOGRAMA

Quadro 1 - Cronograma

Especificação	Período
Lançamento do Edital	Até 25/09/2025
Impugnação do Edital	26/09/2025 - Por e-mail: depex.jaru@ifro.edu.br
Inscrições	24/09/2025 à 01/10/2025 https://forms.gle/8Bisw5ae5jJyQCgm8
Homologação Preliminar das Inscrições	02/10/2025
Interposição de Recurso contra os Resultados de Inscrição	03/10/2025 Por e-mail: depex.jaru@ifro.edu.br
Resultado final das candidatas inscritas	06/10/2025
Período de Matrícula	De 06 a 09/10/2025, das 07h às 12h e das 14h às 17h Presencial no <i>Campus Jarú</i>
Demais Chamadas	Conforme surgimento de vagas
Previsão Início das aulas	14/10/2025, às terças e quintas-feiras, das 19h às 21h no IFRO Campus Jarú

5. DA SELEÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos será por ordem de inscrição, atendendo o quantitativo de vagas estipulado disposto no Anexo II deste Edital, caso o candidato inscrito não comprove os critérios de seleção exigidos, será desclassificado e serão convocados os candidatos da lista de espera.

5.2. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, sendo que os primeiros 30 inscritos, com os dados devidamente informados, farão jus a realização da matrícula no curso. Havendo inscrições acima do quantitativo de vagas (30 vagas), comporão um cadastro de reserva, com a possibilidade de remanejamento entre os segmentos Alunos do IFRO ou público externo.

5.3. A convocação dos candidatos em cadastro de reserva, se houver, será realizada conforme a ordem de classificação por ordem de inscrição.

5.4. Serão selecionados candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- b) Possuam disponibilidade de tempo para frequentar as aulas presenciais.
- c) Possuam recursos para acessar/assistir os materiais/aulas remotas (computador/notebook/aparelho celular).
- d) Tenham a idade mínima exigida e disposta no Anexo II deste Edital.

5.5. Caso haja coincidência de pontuação entre os candidatos na classificação, o desempate entre eles dar-se-á da seguinte forma:

- a) Candidato que se enquadre nas prioridades estabelecidas no edital.
- b) Candidato mais velho, nos termos da [Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003](#);

5.6. Persistindo o empate, terá prioridade de matrícula o candidato que comprovar ter renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou o de menor renda familiar, quando mais de 1 (um) candidato preencher o critério inicial, em conformidade com o §2º, do Art. 1º, da [Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015](#).

5.7. Após a divulgação dos resultados preliminares o candidato poderá enviar recurso conforme os prazos estabelecidos no cronograma, Quadro 1, para o e-mail: depex.jaru@ifro.edu.br.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado final do processo seletivo será publicado pelo endereço eletrônico do IFRO: <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jaru>

6.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme o cronograma constante no item 4.

6.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações publicadas no sítio eletrônico do IFRO, que conterà os resultados e orientações prévias ao início do curso.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser encaminhados, dentro da data limite, exclusivamente, para o e-mail: depex.jaru@ifro.edu.br e serão analisados por uma Comissão instituída para gerenciamento desse processo seletivo.

7.2. O recurso concernente ao resultado do processo seletivo será admitido uma única vez.

7.3. O candidato deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

- 7.4. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão Recursal será preliminarmente indeferido.
- 7.5. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 7.6. Não será recebido recurso interposto por via postal, fax, ou qualquer outro meio eletrônico que não seja o e-mail informado.
- 7.7. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.
- 7.8. Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço: www.ifro.edu.br
- 7.9. Contra o Resultado Final do Processo Seletivo não caberá recurso.

8. **DAS MATRÍCULAS**

8.1. Os candidatos selecionados deverão realizar a **MATRÍCULA de forma presencial no Campus Jaru - IFRO**

8.2. Para realizar a sua matrícula, é necessário o candidato:

- a) Apresentar comprovante de residência dos últimos 03 meses;
- b) Apresentar cópia de RG e CPF (além de RG e CPF do responsável legal, nos casos de pessoas com idade inferior a 18 anos);
- c) Apresentar o CadÚnico ou Declaração de Renda que comprove a vulnerabilidade social e econômica - modelo Anexo III;
- d) Ter idade mínima exigida para ingresso no respectivo curso;
- e) Possuir um e-mail válido;
- f) Ter um número de telefone para contato;
- g) Preencher a ficha de matrícula.

8.3. O não cumprimento de uma ou mais etapas, necessárias e previstas no presente edital, implicará na não efetivação da matrícula do candidato.

8.4. Novos candidatos poderão ser convocados para matrícula, em vagas remanescente, nos primeiros 25% do total dos dias programados, para a realização dos cursos, como reposição sobre desistências precoces.

8.5. O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição e matrícula, não podendo imputar ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, equívocos nos dados constantes nos formulários enviados.

8.6. É de responsabilidade **EXCLUSIVA** do candidato a obtenção de informações referentes ao certame, no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jaru>, para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este Processo Seletivo, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.

9. **DESISTÊNCIA**

9.1. Será considerado evadido o candidato selecionado e matriculado que deixar de participar, sem justificativa, das aulas presenciais na primeira semana de curso.

9.2. Serão consideradas justificadas as faltas de acesso que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.

9.3. As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pelo Departamento de Extensão (DEPEX) e Coordenação de Cursos FICs (CFIC), no âmbito do IFRO *Campus Jaru*.

10. CERTIFICAÇÃO

10.1. Terá direito ao certificado de conclusão de curso o aluno que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso, cujo aproveitamento mínimo é de 60% das pontuações nas atividades propostas e que tiver 75% de frequência no curso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de resultados no endereço eletrônico: <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jaru>

11.3. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

11.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

11.5. O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

11.6. A oferta de curso deste processo seletivo poderá ser cancelada pelo IFRO mesmo após as matrículas, sem qualquer direito a indenização, caso haja qualquer fato que impeça a execução do processo de ensino e aprendizagem dentro dos parâmetros do Edital.

11.7. Para receber o certificado, o estudante deverá preencher a avaliação do curso, realizar a confirmação de sua frequência no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC) e enviar a documentação solicitada, segundo instruções a serem fornecidas posteriormente pelo *Campus Jaru*.

11.8. Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: depex.jaru@ifro.edu.br

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.

MICHAEL MARÇAL DOS REIS
Diretor Geral | Substituto - *Campus Jaru*
Portaria nº 304/JARU/19/12/2022



Documento assinado eletronicamente por **Michael Marçal dos Reis, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 25/09/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

ANEXO II**Requisitos de formação e a idade mínima para realizar o curso**

Nome do Curso	Carga Horária	Vagas	Requisitos Mínimos	Idade Mínima
Curso de Formação Continuada de Espanhol, Nível Básico – na modalidade SEMIPRESENCIAL	48h	30	a) prioritariamente, candidatos com 14 anos ou mais de idade, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, moradoras de locais com infraestrutura deficitária, entre outras condições. b) possuam disponibilidade de tempo para frequentar as aulas presenciais.	14 anos

ANEXO III**SUGESTÃO DE MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA****DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL**

Eu, _____, CPF: _____, documento de identidade: _____, residente à _____, declaro para os devidos fins que possuo renda média mensal de R\$ _____ (_____), relativa à atividade de _____. Declaro sob as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro que são verdadeiras as informações mencionadas acima. _____ de _____ de _____.

Jaru/RO, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do declarante

